



Escolas municipais formam mais de 2 mil alunos

Dezembro foi o mês das formaturas dos alunos das pré-escolas e dos quintos anos do ensino fundamental das escolas municipais. Colaram grau cerca de 1.027 alunos do infantil II e 1.078 do 5º ano das escolas municipais: Educação de Jovens e Adultos – EJA, Mufarrege Salomão Chamma, Nakamure Kikue Aiacyda, Diomar Miranda, Divina Anastácio Nascimento, João Puga Dias, Pachoal Luciani Júnior, Shigueru Sasaki, Idalina da Silva Cardoso, Izabetti Philipini Chamma, Benedito Marciano Bueno, Aparecida da Silva Prado, José Arnoni, Inácio Pereira de Oliveira, Antônio da Silva, Vereador Renato Pinho, Edméia Chamma, João Vicente, João Bento, Armando Pavanelli, Moacyr Archanjo Santos, Marilha Oliveira Pinto, Márcia Monteiro, Nicolau Pinto da Silva, Vovó Danila, Nancy de Freitas Rolin, Santa Inês, Ramira Felix da Silva, Natalia de Oliveira e Silva, Eliza Negri da Silva, Luiz Teles Batagini, Guido Pisaneschi, Cristiane Silva Costa e José da Silveira.





Prefeitura Municipal de Mairiporã
Estado de São Paulo

Mairiporã, 24 de dezembro de 2014.

DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS PARA IMPRESA

Ref. Exumação no Cemitério dos Coqueirais – Terra Preta

Em atendimento ao Parágrafo 1º do Artigo 38 da Lei nº 1.821, de 13 de Novembro de 1997, encaminhamos para publicação na Imprensa Oficial, a relação da segunda etapa dos corpos a serem exumados e transferidos para o ossuário do Cemitério, Jardim dos Coqueirais em Terra Preta.
Em tempo: colocamos a disposição para os devidos esclarecimentos, pelos telefones, 4604-2512/4818-8883, no horário comercial.

20/02/2001	Abel Pereira Padilha	I	11	3
20/02/2001	Benedito da Silva Junior	I	10	1
23/02/2001	Edgard Amadeu	I	10	2
25/02/2001	Beatriz Emidio de Oliveira	I	14	4
26/02/2001	Francisca Maria da Conceição	I	10	3
27/02/2001	Valdecir da Silva Motta	I	09	1
03/03/2001	Washington Ronaldo Santana	I	14	4 B
06/03/2001	Lazaro Pereira Goulart	I	09	2
10/03/2001	Luana Silva Lino	I	13	4 A
12/03/2001	Aparecida Ortiz Bento	I	09	3
15/03/2001	Fernando Julio Coelho	I	13	4 B
19/03/2001	Jussara do Prado Pedroso	I	11	4
21/03/2001	José Paulo de Oliveira	I	08	1
22/03/2001	Amelia de Freitas Amadeu	I	08	2
23/03/2001	José Carlos Lima	I	08	3

Folha 1 / 5



Prefeitura Municipal de Mairiporã
Estado de São Paulo

20/05/2001	Fernando Antonio Mariano	I	01	3
20/05/2001	Vivaldino Marcon	I	03	4
21/05/2001	Lucas Moreira Alves	I	04	4 B
23/05/2001	Desconhecido N.653/1- IML 144/1	I	02	4
27/05/2001	Antonio Henrique da Silva	I	35	1
31/05/2001	José Moreira da Silva	I	35	2
02/06/2001	Sales Sebastião Martins	I	35	3
02/06/2001	João de Souza	I	36	1
04/06/2001	Valdelice Dias dos Santos	I	36	2
08/06/2001	Jonathan Eliel da Silva Souza	I	04	4 C
12/06/2001	Hercilio Pereira	I	36	3
13/06/2001	Everaldina Pereira Lima	I	37	1
14/06/2001	Antonio Roberto Rosa	I	37	2
16/06/2001	Santina de Godoy Machado	I	37	3
18/06/2001	Desconhecido N. 199/1- IML 224/1	I	01	4
20/06/2001	José Martins dos Santos	I	35	4
22/06/2001	Valdir Donizeti Pires	I	38	1
22/06/2001	Aristeu Francisco Sales	I	38	2
22/06/2001	Manoel Carrera Filho	I	38	3
23/06/2001	Maria Sampaio de Moraes	I	39	1
24/06/2001	Saturnino Ferreira dos Santos	I	39	2
25/06/2001	Mamorou Inoue	I	39	3
27/06/2001	Benedito Menino E.Santo Pereira	I	36	4
30/06/2001	Sebastião Conchavo	I	40	1
03/07/2001	Ruth Vicente	I	40	2
03/07/2001	Adhemar Lourenço da Silva	I	40	3
04/07/2001	Natimorto de Kelli A. Resende	I	04	4 D
05/07/2001	Jurandir Adelino da Conceição	I	37	4
05/07/2001	Belarmino Maximo	I	41	1
05/07/2001	Maria Helena Pereira Vitor	I	38	4
07/07/2001	Marcos Henrique Alves Apinage	I	39	4 A
08/07/2001	Rosalina Bellizzieri de Paula	I	41	2

Folha 3 / 5

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MAIRIPORÃ

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Adjunta de Assuntos Culturais, CONVIDA todos os interessados da Sociedade Civil, para o processo de criação do Conselho Municipal de Cultura, conforme Lei nº 3330, de 17 de Dezembro de 2013.

A data final para o cadastramento de Entidades interessadas na indicação de membros para a composição das Câmaras Permanentes de Expressões Culturais e Expressões Artísticas, mediante comprovação de atuação nas áreas específicas, ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2015, às 19h, na SALA DE FORMAÇÃO do Centro Educacional de Mairiporã, à Avenida Tabelaio Passarella nº 850 – 1º andar. O processo de cadastramento e formalização das inscrições dos interessados, como também o processo eleitoral dos Conselheiros, será conduzido nesta data pela COMISSÃO-Mista “Pró-Conselho”, criada em ato público, que eleger os seguintes representantes da sociedade civil e poder público, para a condução do processo de criação do Conselho:

Representantes da Sociedade Civil: Carlos Alexandre Emílio de Souza | RG: 41.027.198-6 | Movimento Cultura Ativa Mairiporã.
Mariana Marques – RG: 27.833.455-6 - Movimento Cultura Ativa Mairiporã.

Representantes do Poder público Municipal: Ricardo Massonetto – RG: 24.154.238-8 | Secretaria Adjunta de Assuntos Culturais.
Paulo Sergio de Almeida Braga | RG: 9.850.413 | Secretaria Adjunta de Assuntos Culturais.

No dia 29 de janeiro, após o processo de Cadastramento Oficial das Entidades interessadas e o lançamento das candidaturas de seus membros à composição do Conselho e Câmaras, a Comissão Pró-Conselho e demais membros da sociedade, realizarão Conferência Eleitoral, conforme previsto na Lei nº 3330, para a Eleição dos Conselheiros e formalização das Câmaras Permanentes de Expressões Artísticas e Expressões Culturais.

Dúvidas à respeito do tema deverão ser encaminhadas para esclarecimento via e-mail, para o endereço cultura@mairipora.sp.gov.br, pelo telefone 11 4604-4791, ou pessoalmente à rua XV de Novembro nº 171 – Centro - Mairiporã. Horário de atendimento de segunda a sexta, das 08:00 às 17:00.



Prefeitura Municipal de Mairiporã
Estado de São Paulo

23/03/2001	Nelson Baiano	I	07	1
24/03/2001	Matheus E. V. Malalida dos Santos	I	13	4 C
24/03/2001	Domingos Mariano da Cruz	I	07	2
25/03/2001	Selviro Laurentino de Santana	I	07	3
26/03/2001	Ademilson de Assis	I	10	4
26/03/2001	Natimorto de Elaine S. Herbellas	I	13	4 B
29/03/2001	Leandro Rosa da Silva	I	06	1
29/03/2001	Silva Ribeiro de Assis	I	06	2
29/03/2011	Maria Francisca C.Ribeiro	I	09	4
31/03/2001	Wilson Ferreira	I	06	3
02/04/2001	Maria Gonçalves	I	05	1
03/04/2001	João Carvalho	I	05	2
03/04/2001	Ivone Bueno de Oliveira	I	08	4
03/04/2001	Natimorto de Francinete Santos	I	07	4 A
04/04/2001	Manoel Ramos Barbosa	I	05	3
10/04/2001	Natimorto de Priscila L. Machado	I	07	4 B
10/04/2001	Braz Bueno	I	04	1
13/04/2001	Desconhecida N.119/01-IML 103/1	I	06	4
15/04/2001	Carlos Eduardo Laus	I	04	2
17/04/2001	Clovis do Prado	I	04	3
19/04/2001	Samuel B. Freitas Marcondes	I	03	1
19/04/2001	Claudio Kallagian	I	03	2
20/04/2001	Reginaldo Pinto de Santana	I	03	3
21/04/2001	Francisco Felix de Oliveira Filho	I	02	1
29/04/2001	Kauane Rosani da Silva	I	07	4 C
08/05/2001	Francisco Laercio Costa	I	02	2
11/05/2001	Amesina Maria de Jesus	I	02	3
14/05/2001	Ana Paula Eufrazio	I	07	4 D
14/05/2001	Ricardo Honório de Matos	I	05	4
15/05/2001	Eunice Fernandes da Silva	I	01	1
15/05/2001	Laura Luiza dos Santos	I	01	2
19/05//2001	Natimorto de Josefina M. Meireles	I	04	4 A

Folha 2 / 5



Prefeitura Municipal de Mairiporã
Estado de São Paulo

10/07/2001	José Rodrigues	I	41	3
12/07/2001	Talita de Paulo Silva	I	39	4 B
12/07/2001	José Carlos de Santana	I	42	1
12/07/2001	José Geraldo da Silva	I	42	2
13/07/2001	José Israel de Faria	I	42	3
13/07/2001	João Benedito da Silva	I	43	1
13/07/2001	Alcides Dias da Cruz	I	43	2
18/07/2001	Modesto Scaglusi	I	43	3
19/07/2001	Antonio da Silva Neves	I	40	4
22/07/2001	Ari Antonio dos Santos	I	44	1
22/07/2001	Anna Alves Braga	I	44	2
23/07/2001	Desconhecido N.228/1- IML 355/1	I	41	4
23/07/2001	Desconhecido N.226/1- IML 355/1	I	42	4
26/07/2001	Luis João Mota	I	44	3
27/07/2001	Natimorto de Clotilde M. de Souza	I	39	4 C
30/07/2001	Alvaro de Oliveira	I	45	1
31/07/2001	Valteci Ferreira da Silva	I	45	2
31/07/2001	João Lopes Pedroso	I	45	3
31/07/2001	Raimundo Custodio da Silva	I	46	1
01/08/2001	Desconhecido N.238/1- IML 376/1	I	43	4
03/08/2001	Elizabete Soares de O. Pavão	I	46	2
03/08/2001	Rafael de Lima de Oliveira	I	46	3
03/08/2001	Desconhecido N.247/1- IML 380/1	I	44	4
03/08/2001	Desconhecido N.248/1- IML 382/1	I	45	4
07/08/2001	Rose Meire Santos Silva	I	47	1
07/08/2001	Sebastião Guardino Rodrigues	I	47	2
07/08/2001	Sebastião Dias	I	47	3
08/08/2001	José Batista Cardoso	I	48	1
09/08/2001	João Pedrosa da Silva	I	48	2
09/08/2001	Francisco Tavares	I	48	3
11/08/2001	Horacio Margal Vieira	I	49	1
14/08/2001	Alvaro Porfirio	I	49	2

Folha 4 / 5

15/08/2001	José Vieira da Costa	I	49	3
15/08/2001	Rosalina Paulina de Paula	I	46	4
15/08/2001	Luiz Teixeira dos Santos	I	47	4
19/09/2001	Ricieri Fascina	I	49	4
20/08/2001	Wellington Aparecido Augusto	I	39	4 D
07/09/2001	Francisca Teixeira	I	48	4
08/10/2001	Natimorto de Rita Lima de J.Silva	I	39	4 E
19/01/2002	Pedro Paulo da Fonseca	I	50	1
31/01/2002	Benedita Antonia S. Siqueira	I	50	2
04/02/2002	Desconhecido N.30/2 – IML 202/2	I	50	3

JOÃO APARECIDO WISNIEWSKI
Chefe de Divisão de Adm Cemitérios



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE DESISTÊNCIA

EU KEMILY CICERA FLORES DOS SANTOS, pelo presente instrumento, na qualidade de CONCURSADO no cargo de AGENTE DE SANEAMENTO do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2014, classificado em 9º lugar, afirmo na forma da Lei que, DESISTO da vaga por direito.
Mairiporã, 22 de dezembro de 2014.

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2818/08) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 18.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruazzo - MTB: 33.782
E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br - Telefone: (11) 4419.8095

DECRETO Nº 7.276, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.336, de 17 de dezembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – Gabinete e Dependências	
33.90.39 – 04.122.7010 – 2168 (F.01).....	R\$ 1.150,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04 – Departamento de Segurança e Mobilidade Urbana	
31.91.13 – 04.122.7005 – 2088 (F.01).....	R\$ 2.350,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
03 – Departamento de Controle e Arrecadação	
33.90.39 – 04.121.7003 – 2171 (F.01).....	R\$ 6.200,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	
06 – Departamento de Administração	
31.91.13 – 12.306.2004 – 2042 (F.01).....	R\$ 200,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde	
31.91.13 – 10.301.1001 – 2001 (F.01).....	R\$ 3.800,00
31.91.13 – 10.301.1001 – 2005 (F.01).....	R\$ 650,00
31.90.11 – 10.302.1002 – 2017 (F.01).....	R\$ 24.902,00
31.90.94 – 10.302.1002 – 2017 (F.01).....	R\$ 4.415,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
04 – Departamento de Serviços Públicos	
33.90.30 – 15.452.5005 – 2133 (F.01).....	R\$ 9.200,00
TOTAL.....	R\$ 52.867,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO		
01 – Gabinete e Dependências		
33.90.30 – 04.122.7010 – 2168 (F.01).....	R\$ 650,00	
33.90.36 – 04.122.7010 – 2168 (F.01).....	R\$ 500,00	
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA		
02 – Procuradoria da Dívida Ativa		
33.90.39 – 04.129.7002 – 2164 (F.01).....	R\$ 4.415,00	
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA		
03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação		
33.90.30 – 12.361.2002 – 2039 (F.01).....	R\$ 24.902,00	
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO		
01 – Departamento de Urbanismo e Planejamento Estratégico		
33.90.30 – 15.451.5006 – 2143 (F.01).....	R\$ 50,00	
02 – Departamento de Obras Públicas		
44.90.51 – 15.451.5003 – 1033 (F.01).....	R\$ 150,00	
03 – Departamento de Habitação		
33.90.30 – 16.482.5002 – 1030 (F.01).....	R\$ 50,00	
33.90.39 – 16.482.5002 – 1030 (F.01).....	R\$ 50,00	
33.90.30 – 16.482.5002 – 2129 (F.01).....	R\$ 50,00	
33.90.32 – 16.482.5002 – 2130 (F.01).....	R\$ 200,00	
33.90.39 – 16.482.5002 – 2130 (F.01).....		R\$ 250,00
04 – Departamento de Serviços Públicos		
33.90.30 – 04.122.5005 – 2142 (F.01).....	R\$ 50,00	
33.90.30 – 15.451.5005 – 2135 (F.01).....	R\$ 1.500,00	
33.90.36 – 15.451.5005 – 2135 (F.01).....	R\$ 800,00	
33.90.39 – 15.452.5005 – 2133 (F.01).....	R\$ 2.400,00	
33.90.39 – 15.452.5005 – 2137 (F.01).....	R\$ 800,00	
33.90.39 – 15.452.5005 – 2139 (F.01).....	R\$ 400,00	
33.90.39 – 15.453.5005 – 2138 (F.01).....	R\$ 1.400,00	
06 – Coordenadoria de Defesa Civil		
33.90.30 – 06.182.5007 – 2146 (F.01).....	R\$ 50,00	
07 – Gabinete da Secretaria		
44.90.61 – 15.122.5008 – 1041 (F.01).....	R\$ 1.000,00	
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
01 – Gabinete da Secretaria		
31.91.13 – 23.122.6003 – 2110 (F.01).....	R\$ 7.000,00	
02 – Departamento de Turismo e Eventos		
33.90.36 – 23.122.6005 – 2127 (F.01).....	R\$ 6.200,00	
TOTAL.....	R\$ 52.867,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 05 de dezembro de 2014.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.277, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.336, de 17 de dezembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04 – Departamento de Segurança e Mobilidade Urbana	
33.90.39 – 04.122.7005 – 2088 (F.01).....	R\$ 240,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA	
06 – Departamento de Administração	
33.90.39 – 04.122.7001 – 2160 (F.01).....	R\$ 100,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	
06 – Departamento de Administração	
33.90.39 – 12.122.2001 – 2032 (F.01).....	R\$ 90,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde	
33.90.47 – 10.302.1002 – 2010 (F.01).....	R\$ 1.500,00
31.90.11 – 10.302.1002 – 2017 (F.01).....	R\$ 4.900,00
31.90.94 – 10.302.1002 – 2017 (F.01).....	R\$ 1.200,00
TOTAL.....	R\$ 8.030,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04 – Departamento de Segurança e Mobilidade Urbana	
33.90.36 – 04.122.7005 – 2088 (F.01).....	R\$ 240,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA	
06 – Departamento de Administração	
33.90.36 – 04.122.7001 – 2160 (F.01).....	R\$ 100,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	
06 – Departamento de Administração	
44.90.52 – 12.122.2001 – 2032 (F.01).....	R\$ 90,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde	
33.90.39 – 10.302.1002 – 2010 (F.01).....	R\$ 220,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
44.90.52 – 08.243.4006 – 2069 (F.01).....	R\$ 1.200,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
04 – Departamento de Serviços Públicos	
33.90.39 – 15.452.5005 – 2140 (F.01).....	R\$ 4.900,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
01 – Gabinete da Secretaria	
31.90.94 – 23.122.6003 – 2110 (F.01).....	R\$ 1.280,00
TOTAL.....	R\$ 8.030,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 09 de dezembro de 2014.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretária
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.278, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.336, de 17 de dezembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03 – Departamento de Vigilância em Saúde	
33.90.93 – 10.304.1003 – 2023 (F.02).....	R\$ 1.233,52
TOTAL.....	R\$ 1.233,52

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso Secr. Est. Meio Amb. – Contr. Pop. de Cães e Gatos/ Rend. Apl. Sec. Est. Meio Amb. Contr. Pop. Cães e Gatos, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 09 de dezembro de 2014.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.279, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.336, de 17 de dezembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde	
31.90.94 – 10.301.1001 – 2001 (F.01).....	R\$ 8.000,00
31.90.11 – 10.302.1002 – 2017 (F.01).....	R\$ 11.800,00
31.90.94 – 10.302.1002 – 2017 (F.01).....	R\$ 5.600,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
04 – Departamento de Serviços Públicos	
31.90.94 – 15.451.5005 – 2135 (F.01).....	R\$ 4.700,00
TOTAL.....	R\$ 30.100,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01 – Coordenadoria de Comunicação	
33.90.36 – 04.122.7006 – 2095 (F.01).....	R\$ 3.600,00
02 – Coordenadoria de Planejamento e Estratégias Governamentais	
33.90.36 – 04.121.7007 – 2099 (F.01).....	R\$ 976,00
04 – Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana	
33.90.36 – 04.122.7005 – 2088 (F.01).....	R\$ 1.005,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA	
02 – Procuradoria da Dívida Ativa	
33.90.36 – 04.129.7002 – 2164 (F.01).....	R\$ 707,00
06 – Departamento de Administração	
33.90.36 – 04.122.7001 – 2160 (F.01).....	R\$ 5.719,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 – Departamento de Receitas e Cadastros Imobiliários	
33.90.36 – 04.129.7003 – 2172 (F.01).....	R\$ 624,00
05 – Departamento de Compras, Licitações e Contratos	
33.90.36 – 04.121.7003 – 2171 (F.01).....	R\$ 989,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	
03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação	
33.90.36 – 12.361.2002 – 2038 (F.01).....	R\$ 6.980,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo	
33.90.36 – 10.301.1005 – 2027 (F.01).....	R\$ 3.615,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
33.90.36 – 08.122.4006 – 2064 (F.01).....	R\$ 392,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
07 – Gabinete da Secretária	
33.90.36 – 15.122.5008 – 2148 (F.01).....	R\$ 3.223,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
01 – Gabinete da Secretária	
33.90.36 – 23.122.6003 – 2110 (F.01).....	R\$ 2.270,00
TOTAL.....	R\$ 30.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
Palácio Tibiricá, em 11 de dezembro de 2014.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.280, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.336, de 17 de dezembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01 – Recursos Sob Supervisão da Secretária da Fazenda	
32.91.21 – 28.843.9002 – 0006 (F.01).....	R\$ 136,00
TOTAL.....	R\$ 136,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01 – Recursos Sob Supervisão da Secretária da Fazenda	
31.90.91 – 28.846.9004 – 0015 (F.01).....	R\$ 136,00
TOTAL.....	R\$ 136,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
Palácio Tibiricá, em 11 de dezembro de 2014.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.283, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.336, de 17 de dezembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	
02 – Secretaria Adjunta de Assuntos Desportivos	
33.90.30 – 27.812.3005 – 2084 (F.01).....	R\$ 300,00
TOTAL.....	R\$ 300,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	
02 – Secretaria Adjunta de Assuntos Desportivos	
33.50.43 – 27.812.3006 – 2087 (F.01).....	R\$ 300,00
TOTAL.....	R\$ 300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 11 de dezembro de 2014.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.284, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.336, de 17 de dezembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA	
06 – Departamento de Administração	
33.90.39 – 04.122.7001 – 2160 (F.01).....	R\$ 2.260,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde	
31.90.11 – 10.302.1002 – 2017 (F.01).....	R\$ 840,00
31.90.94 – 10.302.1002 – 2017 (F.01).....	R\$ 5.900,00
TOTAL.....	R\$ 9.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 – Departamento de Receitas e Cadastros Imobiliários	
33.90.31 – 04.129.7003 – 2172 (F.01).....	R\$ 9.000,00
TOTAL.....	R\$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 12 de dezembro de 2014.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

ERRATA: Em complementação a publicação da Lei Complementar nº 390/14, de 16 de dezembro de 2014, publicado na Edição nº 469 do Jornal Imprensa Oficial do Município, datado de 20 de dezembro de 2014, segue para conhecimento Lista de Serviços, constante da referida Lei Complementar, que por lapso deixou de ser publicado.
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 390, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

LISTA DE SERVIÇOS

NATUREZA DA ATIVIDADE	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO R\$	ALÍQUOTAS SOBRE PREÇO DO SERVIÇO
1- Serviço de informática e congêneres		
1.01- Análise e desenvolvimento de sistemas.		2%
1.02- Programação.		2%
1.03- Processamento de dados e congêneres.		2%
1.04- Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.		2%
1.05- Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.		2%
1.06- Assessoria e consultoria em informática.		2%
1.07- Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.		2%
1.08- Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.		2%
2- Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01- Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		2%
3- Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01- (VETADO)		-----X-----
3.02- Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.		3%
3.03- Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, etc..... quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		3%
3.04- Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.		3%
3.05- Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.		3%
4- Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01- Medicina e biomedicina.	339,99	2%
4.02- Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	339,99	2%
4.03- Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto socorros, ambulatórios e congêneres.		2%
4.04- Instrumentação cirúrgica.	339,99	2%
4.05- Acupuntura.	339,99	2%
4.06- Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	339,99	2%
4.07- Serviços farmacêuticos.		2%
4.08- Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	339,99	2%
4.09- Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	339,99	2%
4.10- Nutrição.	339,99	2%
4.11- Obstetrícia.	339,99	2%
4.12- Odontologia.	339,99	2%
4.13- Ortopedia.	339,99	2%
4.14- Próteses sob encomenda.	339,99	2%
4.15- Psicanálise.	339,99	2%
4.16- Psicologia.	339,99	2%
4.17- Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.		2%
4.18- Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.		2%
4.19- Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.		2%
4.20- Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		2%
4.21- Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		2%
4.22- Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.		3%
4.23- Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		3%
5- Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01- Medicina veterinária e zootecnia.	339,99	
5.02- Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na veterinária.		2%
5.03- Laboratórios de análise na área veterinária.		2%
5.04- Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.		2%
5.05- Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.		2%
5.06- Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		2%

hbp/S.A.G.P

5.07- Unidade de tratamento, amestramento, embelezamento móvel e congêneres.		2%
5.08- Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.		
Pessoa Física	169,99	2%
Pessoa Jurídica		
5.09- Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.		2%
6- Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01- Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.		
Pessoa Física	169,99	2%
Pessoa Jurídica		
6.02- Esteticista, tratamento de pele, depilação e congêneres.		
Pessoa Física	169,99	2%
Pessoa Jurídica		
6.03- Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.		
Pessoa Física	169,99	3%
Pessoa Jurídica		
6.04- Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.		
Pessoa Física	169,99	3%
Pessoa Jurídica		
6.05- Centros de emagrecimento, spa e congêneres.		3%
7- Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01- Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.		
Pessoa Física	339,99	2%
Pessoa Jurídica		
7.02- Execuções, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras, construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICMS).	169,99	5%
7.03- Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.		2%
7.04- Demolição.	169,99	3%
7.05- Reparações, conservação e reforma de edifícios,		

hbp/S.A.G.P

estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		5%
7.06- Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimento de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	283,32	2%
7.07- Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	283,32	3%
7.08- Calafetação.	283,32	2%
7.09- Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.		3%
7.10- Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	169,99	3%
7.11- Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	169,99	3%
7.12- Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos químicos e biológicos.		4%
7.13- Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	169,99	3%
7.14- (VETADO)	-----X-----	-----X-----
7.15- (VETADO)	-----X-----	-----X-----
7.16- Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.		2%
7.17- Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.		2%
7.18- Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.		3%
7.19- Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.		3%
7.20- Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísico e congêneres.		2%
7.21- Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.		3%
7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.		3%
8- Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01- Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e		

hbp/S.A.G.P

superior.		2%
8.02- Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação, conhecimentos de qualquer natureza.	169,99	2%
9- Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01- Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		2%
9.02- Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	226,66	3%
9.03- Guias de Turismo.	226,66	3%
10- Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01- Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	339,99	3%
10.02- Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	226,66	3%
10.03- Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial artística ou literária.	339,99	3%
10.04- Agenciamentos, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).		3%
10.05- Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsa Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	226,66	3%
10.06- Agenciamento marítimo.		3%
10.07- Agenciamento de notícias.		3%
10.08- Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento veiculação por quaisquer meios.		3%
10.09- Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	339,99	3%
10.10- Distribuição de Bens de terceiros.		3%
11- Serviços de Guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01- Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves embarcações.	226,66	2%
11.02- Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	226,66	2%
11.03- Escolta, inclusive de veículos e cargas.	226,66	2%
11.04- Armazenamento, depósito, carga, descarga,		

hbp/S.A.G.P

arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.		3%
12- Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01- Espetáculos teatrais.		2%
12.02- Exibições cinematográficas.		2%
12.03- Espetáculos circenses.		2%
12.04- Programas de auditório.		2%
12.05- Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.		3%
12.06- Boates, taxi-dancing e congêneres.		5%
12.07- Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festival e congêneres.		5%
12.08- Feiras, exposições, congressos e congêneres.		5%
12.09- Bilhares, Boliches e diversões eletrônicas ou não.		5%
12.10- Corridas e competições de animais.		5%
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador.		5%
12.12- Execução de música.	283,32	3%
12.13- Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, teatros, óperas, concertos, rec.....festivais e congêneres.		2%
12.14- fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	283,32	5%
12.15- Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.		2%
12.16- Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.		2%
12.17- Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	283,32	3%
13- Serviços relativos a fonografia, cinematografia e reprografia.		
13.01- (VETADO)	-----X-----	-----X-----
13.02- Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem congêneres.		2%
13.03- Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres.	283,32	2%
13.04- Reprografia, microfilmagem e digitalização.		2%
13.05- Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia.		2%
14- Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01 - Lubrificações, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos de motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		2%

hbp/S.A.G.P

14.02- Assistência Técnica.		2%
14.03- Recondicionamentos de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		2%
14.04- Recauchutagem ou regeneração de pneus.		4%
14.05- Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.		4%
14.06- Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	226,66	3%
14.07- Colocação de molduras e congêneres.	226,66	2%
14.08- Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	226,66	2%
14.09- Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	113,33	2%
14.10- Tinturaria e lavanderia.	179,25	3%
14.11- Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	179,25	2%
14.12- Funilaria e lanternagem.	283,32	2%
14.13- Carpintaria e serralheria.	283,32	2%
15- Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01- Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		5%
15.02- Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no país e no exterior, bem como a manutenção referidas contas ativas e inativas.		5%
15.03- Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.		5%
15.04- Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.		5%
15.05- Cadastros, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres inclusão ou exclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos - CCF ou quaisquer outros bancos cadastrais.		5%
15.06- Emissão, reemissão e Fornecimento de avisos, comprovantes e documentos geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos		

hbp/S.A.G.P

transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens custódia.		5%
15.07- Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qual meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		5%
15.08- Emissão, reemissão, alteração, cessão substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a aberturas de crédito, para quaisquer fins.		5%
15.09- Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).		5%
15.10- Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		5%
15.11- Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.		5%
15.12- Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		5%
15.13- Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		5%
15.14- Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		5%
15.15- Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósitos inclusive depósito		

hbp/S.A.G.P

identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		5%
15.16- Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordem pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		5%
15.17- Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulsos ou por talão.		5%
15.18- Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		5%
16- Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01- Serviços de transporte de natureza municipal.	226,66	4%
17- Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.		2%
17.02- Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	169,99	2%
17.03- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira administrativa.		2%
17.04- Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.		3%
17.05- Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.		3%
17.06- Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.		2%
17.07- (VETADO)	-----x-----	-----x-----
17.08- Franquias (franchising).		2%
17.09- Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	339,99	2%
17.10- Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.		3%
17.11- Organização de festas e recepções; bufê (exceto o		

hhp/S.A.G.P

fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	226,66	3%
17.12- Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	226,66	3%
17.13- Leilão e congêneres.	226,66	3%
17.14- Advocacia	339,99	
17.15- Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	226,66	2%
17.16- Auditoria.	339,99	2%
17.17- Análise de Organização e Métodos.	339,99	2%
17.18- Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	226,66	3%
17.19- Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	339,99	2%
17.20- Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	339,99	2%
17.21- Estatística.		2%
17.22- Cobrança em geral.		5%
17.23- Assessorias, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).		3%
17-24- Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	226,66	3%
18- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		3%
19- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de título capitalização e congêneres.		
19.01- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de título capitalização e congêneres.		5%
20- Serviços portuários, aeroportuários, ferroporatuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01- Serviços portuários, ferroporatuários, utilização de porto, movimentação passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios movimentação de mercadorias, serviços de apoio		

hhp/S.A.G.P

marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		3%
20.02- Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.		3%
20.03- Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação, passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.		3%
21- Serviços de registros públicos, cartorários e notarias.		
21.01- Serviços de registros públicos, cartorários e notarias.		3%
22- Serviços de exploração de rodovia		
22.01- Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		5%
23- Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01- Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		2%
24- Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01- Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		2%
25- Serviços funerários.		
25.01- Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela;		
porte do corpo cadavérico; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.		2%
25.02- Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.		2%
25.03- Planos ou convênio funerários.		2%
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.		2%
26- Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		

hhp/S.A.G.P

26.01- Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier congêneres.		4%
27- Serviços de assistência social.		
27.01- Serviços de assistência social	339,99	2%
28- Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01- Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	226,66	3%
29- Serviços de biblioteconomia.		
29.01- Serviços de biblioteconomia	226,66	2%
30- Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01- Serviços de biologia, biotecnologia e química.	339,99	2%
31- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01- 0, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	226,66	2%
32- Serviços de desenhos técnicos.		
32.01- Serviços de desenhos técnicos.	226,66	2%
33- Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01- Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	226,66	3%
34- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	226,66	2%
35- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	226,66	2%
36- Serviços de meteorologia.		
36.01- Serviços de meteorologia.	226,66	2%
37- Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01- Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	226,66	2%
38- Serviços de museologia.		
38.01- Serviços de museologia.	339,99	2%
39- Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01- Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tom do serviço).	339,99	2%
40- Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01- Obras de arte sob encomenda.	339,99	2%

hhp/S.A.G.P

LEI Nº 3.477, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de abono de natal aos servidores públicos municipais de Mairiporã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder , excepcionalmente no mês de janeiro de 2015, aos servidores e funcionários públicos municipais ativos, inclusive aos contratados em caráter temporário, abono de natal no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Paragrafo único. O pagamento do abono será efetuado, em parcela única, e será pago no mês de janeiro de 2015.

Art. 2º O abono concedido excepcionalmente, não possui caráter remuneratório, não servindo como base para cálculo de contribuições previdenciárias, não se incorporando a remuneração do servidor para quaisquer fins, inclusive para o cálculo de direitos ulteriores.

Art. 3º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista não se tratar de despesa de caráter continuado, custeados com recursos já constantes do orçamento-programa de 2015.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento-programa de 2015, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 08 de janeiro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Departamento Administrativo

DECRETO Nº 7.300, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre alteração dos valores das Tabelas constantes da Lei Complementar nº 300, de 13 de Dezembro de 2006.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.336, de 17 de dezembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídas as Tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 constantes da Lei Complementar nº 300, de 13 de dezembro de 2006, pelas Tabelas de mesma numeração, anexas ao presente Decreto, cujos valores estão corrigidos na razão de seis vírgula quarenta por cento, a serem aplicados a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º A Taxa de Localização e Funcionamento poderá ser paga em três parcelas consecutivas, fixando para o dia 10 de março de 2015, como data para o pagamento da primeira parcela e todo dia 10 dos meses subsequentes para pagamento das demais parcelas.

Art. 3º O ISS poderá ser pago em duas parcelas consecutivas, fixando para os dias 10 de março e 10 de abril de 2015, como data para o pagamento da primeira e segunda parcela, respectivamente.

Art. 4º A Taxa de Licença para Comércio Ambulante, Taxa de Funcionamento de Feirante e a Taxa de Feirante de Domingo poderá ser pago em até dez parcelas mensais e consecutivas, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 29 de dezembro de 2014.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

TABELA 1

Calculo do valor mínimo de mão de obra sujeita ao imposto sobre serviço das construções imobiliárias		
Item		Valor - R\$
1	ISS de Construção residencial - em Alvenaria (valor P/ m² x alíquota de 2%)	101,73
2	ISS de Construção residencial - em madeira (valor P/ m² x alíquota de 2%)	86,47
3	ISS de qualquer construção residencial de até 80m² (popular)	isento
4	ISS de Construção industrial, comercial e galpões (valor P/ m² x alíquota de	71,21

Obs.: Na reconstrução e reforma o cálculo do valor da mão de obra será feito sobre 50% (cinquenta por cento) do valor desta tabela e se aplicará o percentual de 2% (dois por cento).

Tabela 2			
Taxa de licença de localização e fiscalização de funcionamento			
Item	Natureza da Atividade	Valor - R\$	
		Localização	Fiscalização de Funcionamento
1	INDÚSTRIA:		
	a) até 5 empregados	356,03	349,68
	b) de 6 a 10 empregados	457,76	451,40
	c) de 11 a 20 empregados	871,02	864,66
	d) de 21 a 50 empregados	1.296,99	1.290,63
	e) de 51 a 100 empregados	1.729,30	1.722,95
	f) de 101 a 250 empregados	2.161,63	2.155,27
	g) acima de 250 empregados	2.873,70	2.867,34
2	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	152,59	146,23
3	COMÉRCIO		
	I - Venda de gêneros alimentícios em geral:		
	1) Empório, açougue e peixaria	343,32	336,96
	2) Mercados, super/hipermercados bares, botecoquins, pastelarias, sorveterias, restaurantes, padarias, confeitarias, bombonieres e congêneres:		
	a) até 20 m² de construção	277,20	270,84
	b) de 21 a 50 m² de construção	331,87	325,52
	c) de 51 a 80 m² de construção	419,61	413,25
	d) de 81 a 100 m² de construção	445,04	438,69
	e) de 101 a 150 m² de construção	699,35	692,99
	f) de 151 a 300 m² de construção	1.017,24	1.010,88
	g) de 301 a 500 m² de construção	1.525,86	1.519,50
	h) acima de 500m² de construção	2.288,79	2.282,43
	II - Venda de outros produtos:		
	a) até 20 m² de construção	277,20	270,84
	b) de 21 a 50 m² de construção	331,87	325,52
	c) de 51 a 80 m² de construção	419,61	413,25
	d) de 81 a 100 m² de construção	445,04	438,69
	e) de 101 a 150 m² de construção	699,35	692,99
	f) de 151 a 200 m² de construção	794,72	788,36
	g) de 201 a 300 m² de construção	1.017,24	1.010,88
	h) de 301 a 400 m² de construção	1.271,55	1.265,20
	i) de 401 a 500 m² de construção	1.525,86	1.519,50
	j) acima de 500 m² de construção	2.288,79	2.282,43
	III - Depósito de Materiais de Construção:		
	a) até 200m² de terreno	445,04	438,69
	b) de 201 a 500m² de terreno	839,23	832,87
	c) de 501 a 1000m² de terreno	1.112,61	1.106,25
	d) de 1001 a 1500m² de terreno	1.398,70	1.392,34
	e) de 1501 a 2000m² de terreno	1.589,44	1.583,08
	f) acima de 2000m² de terreno	2.161,63	2.155,27
	IV - Motéis / Drive-in	1.462,28	1.455,92
	V - Hotéis		
	a) até 20 apartamentos	635,77	629,41
	b) de 21 a 30 apartamentos	826,51	820,15
	c) acima de 30 apartamentos	1.271,55	1.265,20
	VI - Pousadas, Repúblicas, Pensões e Similares	317,89	311,53
	VII - Quaisquer outros ramos de atividades comerciais:		
	a) até 20 m² de construção	277,20	270,84
	b) de 21 a 50 m² de construção	331,87	325,52
	c) de 51 a 80 m² de construção	419,61	413,25
	d) de 81 a 100 m² de construção	445,04	438,69
	e) acima de 100 m² de construção	699,35	692,99

4	Estabelecimentos bancários, de crédito financeiro e investimento de seguros, de capitalização e similares	10.808,17	10.801,82
5	DIVERSÕES PÚBLICAS		
	a) Bailes e festas (por dia)	127,16	120,80
	b) Restaurantes-dançantes, boutes e similares	1.144,40	1.080,82
	c) Cinema e Teatro	279,74	273,38
	d) Fliperamas (por máquina)	864,66	858,30
	e) Boliches, bochas e malhas (por pista) e quaisquer jogos de mesa (por mesa)	152,59	146,23
	f) Tiro a alvo (por arma)	152,59	146,23
	g) Exposições, feiras e quermesses (por dia)	127,16	120,80
	h) Circos e parques de diversões (por dia)	127,16	120,80
	i) Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos itens	127,16	120,80
6	Profissionais liberais sem relação de emprego	190,74	184,38
7	Representantes comerciais autônomos, corretores , despachantes agentes e prepostos em geral, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos	179,28	172,94
8	Armazéns gerais, frigoríficos, silos, guarda-móveis	355,92	349,68
9	Estacionamento de veículos	317,89	311,53
10	Estúdios fotográficos, cinematográficos e de gravação	356,03	349,68
11	Casas de loterias	699,35	692,99
12	OFICINAS DE CONSERTOS EM GERAL: (inclusive mecânica, fiação e pintura de automóveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e congêneres)	190,74	184,38
13	a) Tinturarias e lavanderias	190,74	184,38
	b) Alfaiatarias, modistas, costureiros	190,74	184,38
14	a) Táxi e outros veículos de aluguel	286,10	279,74
	b) Transportes coletivos		
	b.1 até 20 veículos	1.398,70	1.392,34
	b.2 acima de 20 veículos	3.178,88	3.172,52
15	Postos de abastecimento de gasolina, óleo, etc. (por bomba)	254,31	247,95
16	DEPÓSITO:		
	a) de inflamáveis, explosivos e similares	1.780,17	1.773,81
	b) de gás de cozinha para distribuição	635,77	629,41
17	POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS (lavagem, lubrificação, etc., por box)	127,16	120,80
18	Salões de engraxates (por cadeira)	76,30	69,94
19	Barbearia, salões de beleza, banho, massagens, duchas e congêneres	190,74	184,38
20	ENSINO DE QUALQUER GRAU DE NATUREZA		
	a) Escola de educação infantil	381,47	375,11
	b) Escola de 1º e 2º grau	572,19	565,83
	c) Ensino superior	1.271,55	1.265,20
	d) Cursos profissionalizantes	381,47	375,11
	e) Escolas livres	381,47	375,11
21	Laboratórios de análises clínicas e especialidades médicas	635,77	629,41
22	ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE:		
	a) Hospitais	724,78	718,42
	b) Sanatórios	381,47	375,11
	c) Ambulatórios, pronto-socorros	381,47	375,11
	d) Casas de saúde e recuperação e congêneres	381,47	375,11
	e) Clínicas em geral, estética, médica, veterinária	635,77	629,41

23	TRANSPORTE DE CARGA:		
	a) até 5 veículos	445,04	438,69
	b) com mais de 5 veículos	890,09	883,73
24	Serviços auxiliares ou complementares da construção civil (autônomos)	127,16	120,80
25	Quaisquer outras atividades comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras não incluídas nesta tabela , assim como quaisquer estabelecimentos de pessoas físicas ou jurídicas que , de modo permanente ou temporário, prestem os serviços ou exerçam as atividades constantes da tabela I da lei de ISS	241,17	247,95
26	Prestadores de serviços de pequeno rendimento	127,16	120,80
27	Serviços de entrega com motocicletas - por veículo	127,16	120,80
28	Torre de transmissão telefônica, energia elétrica, tv, comunicação de dados e similares - por torre	2.301,51	2.288,79
29	Caixa eletrônico para atendimento 24 horas, mesmo que instalados em imóvel onde funcione estabelecimento bancário	1.907,33	1.900,97
30	Buffet	1.017,24	1.010,88
31	Canil, gatil e adiestramento de animais	254,31	247,95
32	Ginástica e congêneres	381,47	375,11
33	Tv a cabo	381,47	375,11
34	Lan House / Cyber Café	381,47	375,11
35	Telemensagem - fonados e veículos	254,31	247,95
36	Prestação de serviço na área de computação, digitação, serviço de provedor e acesso a Internet	381,47	375,11
37	Clubes e similares	635,77	629,41
38	Show room	381,47	375,11
39	Auto socorro e serviços de guinchos	1.017,24	1.010,88
40	Serviços de terraplenagem, remoções de entulhos e congêneres		
	a) até 5 veículos	635,77	629,41
	b) com mais de 5 veículos	648,49	635,77
41	Serviços postais e telegráficos	584,91	578,55
42	Tabelionato, serviços naturais, registro de publicações, registro de imóveis e títulos	635,77	629,41
43	Auto moto escola e outras entidades destinadas a formação de condutores - por veículo	381,47	375,11
44	Pet shop, banho e tosa	254,31	247,95
45	Serviços funerários, velórios e cemitérios	635,77	629,41
46	Comunicação visual, serviços gráficos e materiais publicitários	381,47	375,11
47	Registro de engenheiros, arquitetos, projetos e congêneres, por projeto ou por profissional, desde que não inscritos no cadastro de contribuintes municipais	216,16	209,80
48	Registro de empresas construtoras e congêneres, por projeto apresentado desde que não estabelecidos no Município.	534,06	527,70
49	Depósito de sucatas e outros materiais recicláveis	406,90	400,54
50	Postos de atendimento bancário (por posto)	5.721,98	5.715,62
51	Distribuição de bebidas, águas e refrigerantes e congêneres:		
	a) Micro empresa	317,89	311,53
	b) Empresa limitada	635,77	629,41
52	Comércio de veículos	1.144,40	1.252,48
53	Revendedora autorizada de veículos	1.907,33	1.900,97
54	Lojas de departamentos - varejo diversificado		
	a) micro empresa	762,93	756,57
	b) empresa de pequeno porte	1.017,24	1.010,88
	c) empresa limitada	1.907,33	1.900,97

Tabela 3

Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial				
Item	Natureza da Atividade	Valor - R\$		
		Anual	Mensal	Diária
1	Indústria:			
	a) até 22:00 horas	44,51	4,45	0,45
	b) além de 22:00 horas	90,28	8,90	0,89
	c) aos domingos ininterruptamente	111,90	11,19	1,12
2	Comércio:	-	-	-
	a) Bares, além das 23:00 horas	111,90	11,19	1,12
	b) Outras atividades, além das 18:00 horas, inclusive domingos e feriados	111,90	11,19	1,12

Tabela 4

Taxa de Licença para Execução de Obras, Loteamentos e Desmembramentos			
Item	Descrição	Valor - R\$	
1	Obras residenciais (Alvará de Construção)		
	a) Até 50,00m ²		isento
	b) De 50,01m ² a 120,00m ²	RS/m ²	0,64
	c) De 120,01m ² a 250,00m ²	RS/m ²	1,27
2	Obras Comerciais (Alvará de Construção)		
	a) Até 120,00m ²	RS/m ²	0,64
	b) De 120,01m ² a 250,00m ²	RS/m ²	1,27
3	Obras Industriais – Galpões (Alvará de Construção)		
	a) Galpões e Áreas Cobertas	RS/m ²	1,02
4	Reconstrução, reformas e reparos	RS/m ²	1,91
5	Demolições	RS/m ²	1,02
6	Loteamentos e arruamentos, desmembramentos, desdobros, unificação, substituição de plantas de loteamentos (excluídas as áreas destinadas as vias públicas)		
	a) Até 1.000,00 m ²	RS/m ²	0,31
	b) De 1.000,01m ² a 5.000,00 m ²	RS/m ²	0,19
	c) De 5.000,01m ² a 50.000,00 m ²	RS/m ²	0,09
	d) De 50.000,01 m ² a 100.000,00 m ²	RS/m ²	0,07
7	Alteração do Projeto de Loteamento e Arruamento por m ² da área a ser alterada		
	a) Até 1.000,00m ²	RS/m ²	0,31
	b) De 1.000,01m ² a 5.000,00 m ²	RS/m ²	0,19
	c) De 5.000,01 m ² a 50.000,00 m ²	RS/m ²	0,09
	d) De 50.000,01 m ² a 100.000,00 m ²	RS/m ²	0,07
8	Quaisquer obras não especificadas nesta tabela	RS/m ² ou RS/ml	1,27
	9 Torre para transmissão de telefonia, energia elétrica, TV, rádio e comunicação de dados.	Unidade	2.288,79
10	Alvará de Habite-se		-
	a) Residencial	RS/m ²	0,64
	b) Comercial/Industrial	RS/m ²	1,27

Tabela 5

Taxa de licença para profissionais da área da Construção Civil			
Item	Descrição	Valor - R\$	
1	Registro de Engenheiros, Arquitetos, Projetos e congêneres, por projeto ou por profissional, desde que não residente e domiciliado no município	unidade	457,76
2	Registro de empresas construtoras e congêneres, por projeto apresentado desde que não estabelecida no município	unidade	457,76

Tabela 6

Taxa de Publicidade			
Item	Descrição	Valor - R\$	
		Anual	Diário
1	Alto falante, rádio, vitrola e congêneres, por aparelho, quando permitido, no interior de estabelecimento comercial ou profissional	127,16	12,72
2	Anúncio:		
	a) sob forma de cartaz, por m ²	19,07	12,72
	b) em mesas, cadeiras, bancos, toldos, bambinelas, capotas, cortinas e semelhantes, por unidade	15,77	6,36
	c) no interior de veículos, por veículo	63,58	6,36
	d) no exterior de veículos, por veículo	63,58	6,36
	e) em veículo destinado especialmente à propaganda, por veículo	63,58	6,36
	f) conduzidos por uma ou mais pessoas, por anúncio	31,54	6,36
	g) colocado no interior de estabelecimentos, quando estranho a atividade deste, por anúncio	31,54	6,36
	h) em cortinas de teatro ou casa de diversões, por anúncio	47,33	6,36
	i) projetado em tela de cinema p/ filme ou chapa	47,33	6,36
	j) pintado em via pública, muros tapumes e semelhantes, quando permitido por m ²	31,54	2,80
	k) em faixas, quando permitido, por faixa		6,36
	3	Emblemas, escudo ou figura decorativa, por unidade	15,77
4	Letreiro, placa ou dístico metálico ou não, com indicação de profissão, arte, afício, comércio ou indústria, nome ou endereço, quando colocado na parte externa de qualquer prédio, por m ²	19,07	---
5	Mostruário colocado na parte externa dos estabelecimentos comerciais ou em galerias, estações, abrigos, etc, por mostruário	47,33	---
6	a) painel, cartaz ou anúncio colocado em circos, casas de diversões, por unidade	47,33	---
	b) painel, cartaz ou anúncio, inclusive letreiros e semelhantes, luminosos ou não, na parte externa dos edifícios, por unidade	63,58	---
7	Propaganda:		
	a) oral, feita por propagandista		12,72
	b) por meio de música		12,72
	c) por meio de animais (circos)		12,72
8	Vitrine:		
	a) em qualquer estabelecimento comercial ou industrial, sem projeção ocupando parcialmente o vão das portas, por vitrine	isento	isento
	b) em qualquer estabelecimento comercial ou industrial, com saliência máxima de 25 cm para o logradouro público, por vitrine	47,33	---
	c) em qualquer estabelecimento comercial ou industrial, ocupando totalmente o vão das portas, por vitrine	isento	isento
9	d) para exposição de artigos estranhos aos negócios do estabelecimento, ou alugados a terceiros, por vitrine	55,21	---
	9 Placas, painéis, tabuletas ou letreiros com qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de estradas municipais, estaduais ou federais, por m ²	19,07	6,99
10	Tratando-se de publicidade de fumo ou bebida alcoólica, por m ²	78,87	6,99

Obs. Os períodos se contam por inteiro, quando fração.

Tabela 7

Taxa de Licença para Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos				
Item	Descrição	Valor - R\$		
		Anual	Mensal	Diário
1	Instalação em vias ou logradouros públicos desde que devidamente autorizados:			
	a) barracos, bancos, mesas, tabuleiros, quiosques, aparelhos ou máquinas	***	63,58	12,72
	b) bancas de revistas	317,89	89,01	31,79
2	Instalações de circos, parques de diversões e congêneres :			
	a) ocupando área até 2000m ²	***	190,74	19,07
	b) ocupando área superior a 2000m ²	***	381,47	38,15
3	Estacionamentos em pontos estabelecidos pela Prefeitura, por unidade:			
	a) veículo de aluguel de tração motor	190,74	31,79	12,72
	b) veículo de aluguel de tração animal	63,58	12,72	6,36
	c) animal de aluguel para montaria	***	12,72	6,36
4	Feiras livres :			
	a) roupas, tecidos, calçados e outros artigos de uso pessoal, por m ² ocupado	63,58	25,43	6,36
	b) ferragens, alumínio e outros produtos, por m ² ocupado	63,58	25,43	6,36
	c) empório, laticínios, aves, ovos, doces e outros produtos alimentícios, por m ² ocupado	63,58	25,43	6,36
	d) frutas, legumes e verduras, por m ² ocupado	38,15	19,07	3,81
	e) miudezas em geral, por m ² ocupado	38,15	19,07	3,81
f) petisqueiras, salgados e outros, por m ² ocupado	38,15	19,07	3,81	

Tabela 8

Taxa de Expediente e Emolumentos		
Item	Descrição	Valor - R\$
1	Alvarás	29,25
2	Atestados	9,41
3	Baixa (cancelamentos) de qualquer natureza, em lançamentos ou registros	29,25
4	Certidões	9,41
5	Concessões - permissão para exploração, a título precário, de serviço ou atividade	29,25
6	Protocolo: petições, requerimentos, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais	8,14
7	Termos: Registros de qualquer natureza, lavrados em livros ou fichas municipais por página ou fração	14,88
8	Transferências:	
	a) de contratos de qualquer natureza, além do termo respectivo;	29,25
	b) de nome, local, firma ou ramo de negócio;	29,25
	c) de concessão de ponto de táxi, caminhões, por unidade;	718,42
	d) de privilégio de qualquer natureza;	29,25
9	Numeração de Prédio, Revisões de Padrão e vistoria fiscal	29,25

Tabela 9

Taxa para Execução de Serviços do Cemitério		
Item	Descrição	Valor - R\$
1	Inumação em sepultura Rasa	
	a) adulto, por cinco anos;	15,26
	b) infante, por três anos;	10,17
2	Inumação em carneiro	
	a) adulto, por cinco anos;	31,79
	b) infante, por três anos;	22,89
3	Prorrogação de Prazo	
	a) de sepultura rasa por cinco anos;	31,79
	b) de carneiro por cinco anos ;	63,58
	c) de ossuário por cinco anos;	27,97
4	Exumação	
	a) antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição;	76,30
	b) após vencido o prazo regulamentar de decomposição;	28,73
5	Diversos	
	a) abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu, perpétuo para nova inumação;	28,73
	b) entrada de ossada no cemitério;	28,73
	c) retirada de ossada do cemitério;	28,73
	d) remoção de ossada no interior de cemitério dentro do próprio cemitério;	22,38
	e) permissão para construção de carneiro, colocação de inscrição e execução de obras de embelezamento;	28,73
	f) emplacamento;	16,02
	g) ocupação de ossuário por cinco anos.	28,73

Obs.: As inumações de nati-morto, em qualquer das situações acima previstas, ficam isentas de taxas.

Tabela 10

Taxa de Apreensão e Depósito de Bens e Mercadorias e Animais		
Item	Descrição	Valor - R\$
1	Apreensão:	
	a) de veículo, por unidade	445,04
	b) de mercadorias, animais ou objetos de qualquer natureza ou espécie, por quilo	0,89
2	Armazenagem:	
	a) de veículo, por dia ou fração, por unidade	8,90
	b) de mercadorias, animais ou objetos de qualquer natureza ou espécie, por dia e por quilo	0,89

Obs.: Além das taxas acima, serão cobradas as despesas com transporte, dos bens apreendidos, até o depósito.

Tabela 11

Taxa de Licença para Comércio Eventual ou Ambulante				
Item	Natureza da Atividade	Valores - R\$		
		Anual	Mensal	Diário
1	AMBULANTE:			
	a) Produto de alimentação:			
	1) Venda de Produtos alimentícios em geral c/ condução sem tração motora;	254,31	31,79	19,07
	2) Venda de Produtos alimentícios em geral s/ condução;	190,74	25,43	12,72
	3) Quaisquer outros produtos de alimentação com veículo motorizado.	317,89	44,51	25,43
	b) Outros Produtos:	-		
	1) Sem condução;	127,16	25,43	12,72
	2) Com condução s/ tração motora;	190,74	31,79	19,07
	3) Com veículo motorizado.	317,89	44,51	25,43
	c) Prestação de Serviços			
	1) Com utilização de veículo, aparelho ou máquina;	317,89	127,16	25,43
	2) Sem utilização de veículo, aparelho ou máquina.	254,31	101,73	19,07
2	FEIRANTES:			
	a) Roupas, tecidos, calçados e outros artigos de uso pessoal, por m² ocupado	63,58	***	***
	b) Ferragens, alumínio e outros produtos, por m² ocupado	63,58	***	***
	c) Empórios, laticínios, aves, doces e outros produtos alimentícios, por m² ocupado	50,86	***	***
	d) Verduras, frutas, legumes, por m² ocupado	25,43	***	***
	e) Miudezas em geral, por m² ocupado	50,86	***	***
	f) Petisqueiras, salgados e outros, por m² ocupado	38,15	***	***
3	EVENTUAL:			
	a) Artigos próprios de festejos juninos	254,31	127,16	38,15
	b) Artigos próprios de Carnaval	254,31	127,16	63,58
	c) Artigos próprios de Natal e Páscoa	254,31	127,16	38,15
	d) Artigos próprios do dia de Finados, por m²	***	12,72	6,36
e) Exposições, feiras de amostras e assemelhados mesmo sem cobrança de ingresso	254,31	127,16	63,58	

Obs.: Se o exercício do comércio a que se refere o item 3, se prolongar por período superior a 30 (trinta) dias, será cobrada nova taxa, por igual período, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) para cada período de prorrogação.

DECRETO Nº 7.301, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre alteração dos valores das Tabelas constantes da Lei Complementar nº 390, de 16 de dezembro de 2014.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Tabela 1 constante da Lei Complementar nº 390, de 16 de dezembro de 2014, pela Tabela de mesma numeração, anexas ao presente Decreto, cujos valores estão corrigidos na razão de seis vírgula quarenta por cento, a serem aplicados a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 29 de dezembro de 2014.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

NATUREZA DA ATIVIDADE	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANOS	ALÍQUOTAS SOBRE PREÇO DO SERVIÇO
1- Serviços de informática e congêneres		
1.01- Análise e desenvolvimento de sistemas.		2%
1.02- Programação.		2%
1.03- Processamento de dados e congêneres.		2%
1.04- Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.		2%
1.05- Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.		2%
1.06- Assessoria e consultoria em informática.		2%
1.07- Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.		2%
1.08- Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.		2%
2- Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01- Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		2%
3- Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01- (VETADO)		-----X-----
3.02- Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.		2%
3.03- Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, estádios, quadras esportivas, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		2%
3.04- Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.		2%
3.05- Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.		2%
4- Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01- Medicina e biomedicina.	R\$ 361,75	2%
4.02- Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrasonografia, ressonância	R\$ -	

magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	R\$ -	2%
4.03- Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto socorros, ambulatórios e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	2%
4.04- Instrumentação cirúrgica.	R\$ 361,75	2%
4.05- Acupuntura.	R\$ 361,75	2%
4.06- Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	R\$ 361,75	2%
4.07- Serviços farmacêuticos.	R\$ -	2%
4.08- Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	R\$ 361,75	2%
4.09- Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	R\$ -	
	R\$ 361,75	2%
4.10- Nutrição.	R\$ 361,75	2%
4.11- Obstetria.	R\$ 361,75	2%
4.12- Odontologia.	R\$ 361,75	2%
4.13- Ortóptica.	R\$ 361,75	2%
4.14- Próteses sob encomenda.	R\$ 361,75	2%
4.15- Psicanálise.	R\$ 361,75	2%
4.16- Psicologia.	R\$ 361,75	2%
4.17- Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	2%
4.18- Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	2%
4.19- Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	2%
4.20- Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	R\$ -	
	R\$ -	2%
4.21- Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	2%
4.22- Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	2%
4.23- Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	R\$ -	
	R\$ -	2%
5- Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	R\$ -	
5.01- Medicina veterinária e zootecnia.	R\$ 361,75	
5.02- Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na veterinária.	R\$ -	
	R\$ -	2%
5.03- Laboratórios de análise na área veterinária.	R\$ -	2%
5.04- Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	2%
5.05- Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	R\$ -	2%
5.06- Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	R\$ -	
	R\$ -	2%
5.07- Unidade de tratamento, amestramento, embelezamento móvel e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	2%
5.08- Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ 180,87	2%
5.09- Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	R\$ -	
	R\$ -	2%
6- Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	R\$ -	
6.01- Barbearia, cabeleiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ 180,87	2%
6.02- Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ 180,87	2%
6.03- Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ 180,87	2%
6.04- Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ 180,87	2%
6.05- Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	R\$ -	2%
7- Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	R\$ -	
7.01- Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ 361,75	2%

7.02- Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras, construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICMS).	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ 180,87	2%
7.03- Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	2%
7.04- Demolição.	R\$ 180,87	3%
7.05- Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	3%
7.06- Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimento de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ 301,45	2%
7.07- Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	R\$ -	
	R\$ 301,45	2%
7.08- Calafetação.	R\$ 301,45	2%
7.09- Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	2%
7.10- Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros público, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ 180,87	2%
7.11- Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	R\$ -	
	R\$ 180,87	3%
7.12- Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos químicos e biológicos.	R\$ -	
	R\$ -	2%
7.13- Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ 180,87	2%
7.14- (VETADO)	-----X-----	-----X-----
7.15- (VETADO)	-----X-----	-----X-----
7.16- Florestamento, reforestamento, sementeira, adubação e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	2%
7.17- Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	3%
7.18- Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, represas, açudes e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	2%
7.19- Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	R\$ -	
	R\$ -	2%
7.20- Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísico e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	2%
7.21- Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	3%
7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	3%
8- Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	R\$ -	
8.01- Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	R\$ -	
	R\$ -	2%
8.02- Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação, conhecimentos de qualquer natureza.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ 180,87	2%
9- Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	R\$ -	
9.01- Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	2%
9.02- Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	R\$ -	
	R\$ 241,17	2%
9.03- Guias de Turismo.	R\$ 241,17	2%
10- Serviços de intermediação e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	

10.01- Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ 361,75	2%
10.02- Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ 241,17	2%
10.03- Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial artística ou literária.	R\$ -	
	R\$ -	2%
10.04- Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	2%
10.05- Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsa Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ 241,17	2%
10.06- Agenciamento marítimo.	R\$ -	2%
10.07- Agenciamento de notícias.	R\$ -	2%
10.08- Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento veiculação por quaisquer meios.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	2%
10.09- Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	R\$ -	
	R\$ 361,75	2%
10.10- Distribuição de Bens de terceiros.	R\$ -	2%
11- Serviços de Guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	R\$ -	
11.01- Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves embarcações.	R\$ -	
	R\$ 241,17	2%
11.02- Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	R\$ -	
	R\$ 241,17	2%
11.03- Escolta, inclusive de veículos e cargas.	R\$ 241,17	2%
11.04- Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	R\$ -	
	R\$ -	2%
12- Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	R\$ -	
12.01- Espetáculos teatrais.	R\$ -	2%
12.02- Exibições cinematográficas.	R\$ -	2%
12.03- Espetáculos circenses.	R\$ -	2%
12.04- Programas de auditório.	R\$ -	2%
12.05- Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	2%
12.06- Boates, taxi-dancing e congêneres.	R\$ -	5%
12.07- Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas,	R\$ -	

the S.A.

concertos, recitais, festival e congêneres.	R\$ -	5%
12.08- Feiras, exposições, congressos e congêneres.	R\$ -	5%
12.09- Bilhares, Boliches e diversões eletrônicas ou não.	R\$ -	5%
12.10- Corridas e competições de animais.	R\$ -	5%
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador.	R\$ -	
	R\$ -	5%
12.12- Execução de música.	R\$ 301,45	3%
12.13- Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, teatros, óperas, concertos, rec.....festivais e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	2%
12.14- fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	R\$ -	
	R\$ 301,45	5%
12.15- Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	2%
12.16- Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	2%
12.17- Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	R\$ -	
	R\$ 301,45	2%
13- Serviços relativos a fonografia, cinematografia e reprografia.	R\$ -	
13.01- (VETADO)	-----x-----	-----x-----
13.02- Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	2%
13.03- Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	R\$ -	
	R\$ 301,45	2%
13.04- Reprografia, microfilmagem e digitalização.	R\$ -	2%
13.05- Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	R\$ -	
	R\$ -	2%
14- Serviços relativos a bens de terceiros.	R\$ -	
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos de motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	2%
14.02- Assistência Técnica.	R\$ -	2%
14.03- Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	R\$ -	
	R\$ -	2%

the S.A.

14.04- Recauchutagem ou regeneração de pneus.	R\$ -	4%
	R\$ -	
14.05- Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	4%
14.06- Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ 241,17	2%
14.07- Colocação de molduras e congêneres.	R\$ 241,17	2%
14.08- Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	R\$ -	
	R\$ 241,17	2%
14.09- Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	R\$ -	
	R\$ 120,58	2%
14.10- Tinturaria e lavanderia.	R\$ 190,72	2%
14.11- Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	R\$ 190,72	2%
14.12- Funilaria e lanternagem.	R\$ 301,45	2%
14.13- Carpintaria e serralheria.	R\$ 301,45	2%
15- Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	R\$ -	
15.01- Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	5%
15.02- Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no país e no exterior, bem como a manutenção referidas contas ativas e inativas.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	5%
15.03- Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	5%
15.04- Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	5%
15.05- Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres inclusão ou exclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos - CCF ou quaisquer outros bancos cadastrais.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	5%
15.06-Emissão, remissão e Fornecimento de avisos,	R\$ -	

comprovantes e documentos geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens custódia.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	5%
15.07- Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qual meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	5%
15.08- Emissão, remissão, alteração, cessão substituição, cancelamento e registro de contrato decrédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a aberturas de crédito, para quaisquer fins.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	5%
15.09- Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	5%
15.10- Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	5%
15.11- Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	5%
15.12- Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	5%
15.13- Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão,	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	

the S.A.

fornecimento e cancelamento cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	5%
15.14- Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	5%
15.15- Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósitos inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	5%
15.16- Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordem pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	5%
15.17- Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	5%
15.18- Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	5%
16- Serviços de transporte de natureza municipal.	R\$ -	
16.01- Serviços de transporte de natureza municipal.	R\$ 241,17	3%
17- Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	R\$ -	
17.01- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	2%
17.02- Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ 180,87	2%

fbo/S.A.

17.03- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira administrativa.	R\$ -	
	R\$ -	2%
17.04- Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	R\$ -	
	R\$ -	2%
17.05- Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	2%
17.06- Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	2%
17.07- (VETADO)	-----x-----	-----x-----
17.08- Franquia (franchising).	R\$ -	2%
17.09- Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	R\$ -	
	R\$ 361,75	2%
17.10- Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	2%
17.11- Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ 241,17	2%
17.12- Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	R\$ -	
	R\$ 241,17	2%
17.13- Leilão e congêneres.	R\$ 241,17	2%
17.14- Advocacia	R\$ 361,75	
17.15- Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	R\$ -	
	R\$ 241,17	2%
17.16- Auditoria.	R\$ 361,75	2%
17.17- Análise de Organização e Métodos.	R\$ 361,75	2%
17.18- Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	R\$ 241,17	2%
17.19- Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	R\$ -	
	R\$ 361,75	2%
17.20- Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	R\$ -	
	R\$ 361,75	2%
17.21- Estatística.	R\$ -	2%
17.22- Cobrança em geral.	R\$ -	5%
17.23- Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	R\$ -	
	R\$ -	2%
17.24- Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	R\$ -	
	R\$ 241,17	2%

fbo/S.A.

18- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	R\$ -	
18.01- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	2%
19- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de título capitalização e congêneres.	R\$ -	
19.01- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de título capitalização e congêneres	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	5%
20- Serviços portuários, aeroportuários, ferroporários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	R\$ -	
20.01- Serviços portuários, ferroporários, utilização de porto, movimentação passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	2%
20.02- Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	2%
20.03- Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação, passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	2%
21- Serviços de registros públicos, cartorários e notarias.	R\$ -	
21.01- Serviços de registros públicos, cartorários e notarias.	R\$ -	
	R\$ -	2%
22- Serviços de exploração de rodovia	R\$ -	
22.01- Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	5%
23- serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	R\$ -	
23.01- Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	2%
24- Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	R\$ -	
24.01- Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	2%
25- Serviços funerários.	R\$ -	
25.01- Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	2%
25.02- Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	R\$ -	
	R\$ -	2%
25.03- Planos ou convênio funerários.	R\$ -	2%
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	R\$ -	
	R\$ -	2%
26- Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	R\$ -	
26.01- Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier congêneres.	R\$ -	
	R\$ -	
	R\$ -	2%
27- Serviços de assistência social.	R\$ -	
27.01- Serviços de assistência social	R\$ 361,75	2%
28- Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	R\$ -	
28.01- Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	R\$ -	
	R\$ 241,17	2%
29- Serviços de biblioteconomia.	R\$ -	
29.01- Serviços de biblioteconomia	R\$ 241,17	2%
30- Serviços de biologia, biotecnologia e química.	R\$ -	
30.01- Serviços de biologia, biotecnologia e química.	R\$ 361,75	2%
31- Serviços técnicos em edificações, eletrônica,	R\$ -	

fbo/S.A.

eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	R\$ -	
	R\$ 241,17	2%
32- Serviços de desenhos técnicos.	R\$ -	
32.01- Serviços de desenhos técnicos.	R\$ 241,17	2%
33- Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	R\$ -	
33.01- Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	R\$ -	
	R\$ 241,17	2%
34- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	R\$ -	
34.01- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	R\$ -	
	R\$ 241,17	2%
35- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	R\$ -	
35.01- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	R\$ -	
	R\$ 241,17	2%
36- Serviços de meteorologia.	R\$ -	
36.01- Serviços de meteorologia.	R\$ -	
	R\$ 241,17	2%
37- Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	R\$ -	
37.01- Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	R\$ -	
	R\$ 241,17	2%
38- Serviços de museologia.	R\$ -	
38.01- Serviços de museologia.	R\$ 361,75	2%
39- Serviços de ourivesaria e lapidação.	R\$ -	
39.01- Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tom do serviço).	R\$ -	
	R\$ 361,75	2%
40- Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	R\$ -	
40.01- Obras de arte sob encomenda.	R\$ 361,75	2%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
 Estado de São Paulo
 Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE DESISTÊNCIA

EU ANTONIO LUIS BARBUGLIO, pelo presente instrumento, na qualidade de CONCURSADO no cargo de AGENTE DE SANEAMENTO do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2014, classificado em 4º lugar, afirmo na forma da Lei que, DESISTO da vaga por direito.
 Mairiporã, 29 de dezembro de 2014.



**Seja racional:
 Racione!**

**Evite
 o
 desperdício**

- No banho**
- Ao escovar os dentes**
- Na descarga**
- Na torneira**
- Verifique vazamentos**
- Na caixa d'água**
- Ao lavar a louça**
- No jardim e plantas**
- Na lavagem do quintal**



Mairiporã
 Vivendo Melhor!

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
"Material Médico Hospitalar"

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2015, do tipo menor preços por lote, objetivando a elaboração de Ata de Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, para atendimento das Unidades de Saúde do Município, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência (ANEXO I). Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos no Departamento de Compras e Contratos, localizado na sede da Prefeitura, até as 09:00 horas do dia 22/01/2015, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Materiais, sito à Alameda Tibiriça, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairipora.sp.gov.br. Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 09 de janeiro de 2015.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mairiporã torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é (são) considerado(s) desistente(s) da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) o prazo da convocação.

Nome	Cargo	Classificação
ALFREDO ARNALDO DE CARVALHO JUNIOR	Agente de Saneamento	1º
VANESSA MARCONDES DE MELO LIMA	Agente de Saneamento	25º

Mairiporã, 08 de Janeiro de 2015.

JOSÉ RICARDO DAS NEVES – Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 7.302, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre alteração da tarifa de auto-ônibus.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO estudos de cálculos de impacto na tarifa de auto-ônibus, DECRETA:

Art. 1º A tarifa cobrada, nos termos da contratação ocorrida na Concorrência Pública 01/2010, pela Empresa de Transportes Mairiporã, em auto-ônibus, nas linhas urbanas, fica alterada no seguinte valor:

I - de R\$ 3,00 (três reais) para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), por passageiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da "zero" hora do dia 11 de janeiro de 2015, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 29 de dezembro de 2014.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

TODOS CONTRA A DENGUE










FAÇA A SUA PARTE - NÃO ACUMULE ÁGUA PARADA

Prefeitura Municipal de Mairiporã - Secretaria da Saúde
Vigilância em Saúde fone 44192300




AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
“Serviços de Impressão de Carnês”

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2015, do tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em impressão Carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano e respectiva Taxa de Coleta e Remoção de Lixo; Carnês de Taxa de Licença; Carnês de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; Taxa de Feirante e Taxa de Feira de Domingo e Taxa de Ambulante; todos para o exercício de 2015, conforme as especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência - ANEXO I. Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos no Departamento de Compras e Contratos, localizado na sede da Prefeitura, até as 14:30 horas do dia 22/01/2015, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura, no Departamento de Compras e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do e-mail: www.mairipora.sp.gov.br, Pregoeiro: ANTONIO APARECIDO FRANCISCO DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 09 de janeiro de 2015.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
“Carnaval e Aniversário da Cidade”

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2015, do tipo maior oferta, objetivando a exploração direta e/ou indireta da área de alimentação com bebidas e parque de diversão durante a realização dos eventos “Carnaval e Aniversário da Cidade”, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência (ANEXO I). Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos no Departamento de Compras e Contratos, localizado na sede da Prefeitura, até as 09:00 horas do dia 23/01/2015, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Materiais, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairipora.sp.gov.br. Pregoeiro: ANTONIO APARECIDO FRANCISCO DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 09 de janeiro de 2015.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Teatro Cena Viva 2014 e Banda Tia Emília realizam apresentação no Centro Educacional

No sábado, 20 de dezembro, foi realizada no Centro Educacional a apresentação dos alunos do Grupo de Teatro Cena Viva 2014. O evento contou com a apresentação de 22 esquetes. O evento contou ainda com a apresentação do Concerto de Natal da Banda Marcial Municipal de Mairiporã “Tia Emília”, em homenagem ao saudoso Rei do Baião “Luiz Gonzaga”, com direção artística do maestro Ignácio Bezerra, além de participações especiais do Coral Infantil e do Grupo de Flautas, das escolas municipais Edméia Chama, Eliza Negri e Dr. Sarkis Tellian, tendo a frente o professor Ralf de Jesus. Durante o evento foi realizado também o último sorteio do ano do IPTU premiado.

